ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 252, DE 29 DE JUNHO DE 2022.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

Considerando o que preceitua o art. 6º da Lei Municipal nº 1.279.

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 233/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, a Servidora LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir do dia 22 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 29 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por: Letícia Silva da Costa Código Identificador:91E3AF0F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/07/2022. Edição 2829 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/